



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 79/2024

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 079-04/2024

Fica suprimido o Artigo 6º e Inciso do Projeto de Lei nº 079/2024.

Suprime-se o Artigo 6º e Inciso I do Projeto de Lei nº 079 de 23 de setembro de 2024, que: “Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Lajeado por imóveis de propriedade de PAP Construtora e Incorporadora Ltda”.

Renumerem-se os demais Artigos do referido Projeto de Lei.

Lajeado, 04 de outubro de 2024.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de outubro de 2024.

VEREADOR ISIDORO FORNARI NETO




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F12A8EA2>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 001847 de 07/10/2024 14:02:39		 F12A8EA2
Documento 000001 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ISIDORO FORNARI NETO

CPF: 487***.***15

Assinado em: 07/10/2024 14:01:01

Local: IP: 177.38.157.14

Hash do documento (SHA-256): 21f21d4a7921f3e0b97abb859bc22e768878f5e53f97638d2f9ccaa55d189f59

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.